



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº _____ DE _____ DE 1 _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono
a seguinte

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º)- O artigo 256 do Código Tributário em vigor passa a ter a seguinte redação:- " A taxa de coleta de lixo será calculada à base de 10% (dez por cento) do que for devido a título de Imposto Predial Urbano.

Artigo 2º)- A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em _____ de _____ de _____

JOÃO BAPTISTA GURITO
Prefeito Municipal